



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000041

LEI N° 2153 DE 10 DE JULHO DE 1995

"Dispõe sobre a alteração dos Anexos II e III, que integram a Lei n° 1951/91 e dá outras providências."

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterada para 12 (doze) a quantidade dos cargos de "Supervisor C", constante do Anexo II - Quadro de Empregos em Comissão, que integra a Lei n° 1951/91.

Art. 2° Fica alterado o Anexo III - Quadro de Empregos Permanentes, que integra a Lei n° 1951/91, unicamente quanto à quantidade, que nos itens abaixo passará a ser o seguinte:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
10	Assistente Administrativo
10	Assistente Esportivo
60	Auxiliar de Escritório
160	Auxiliar de Serviços Gerais
150	Cozinheiro
20	Fiscal de Posturas/Feiras
120	Guarda Municipal
150	Monitor de Creche
10	Psicólogo
15	Técnico Desportivo

Art. 3° As demais disposições constantes das Leis n° 1951 de 15 de outubro de 1991 e n° 2091 de 01 de fevereiro de 1994, não modificadas pelos artigos anteriores, permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000042

Art. 4º As despesas oriundas da execução desta Lei onerarão verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de julho de 1995.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL